

Ofício nº 046/2023-CCConst-PGJ

Belo Horizonte - MG, 19 de janeiro de 2024.

Assunto: Procedimento Administrativo n.º 34.16.0024.0047468/2023-74

Exmo.(a) Senhor(a) Presidente,

Com os cumprimentos da Procuradoria-Geral de Justiça, registra-se a instauração, nesta Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, do Procedimento Administrativo em epígrafe, para análise de representação recebida com o objetivo de se proceder ao exame da compatibilidade constitucional da Emenda à Lei Orgânica nº 004/2007, do Município de São José da Barra, a qual, dispõe sobre a cessão de bens e servidores públicos a particulares, por eventual violação aos arts. 13 e 166, IV da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Visando instruir o presente expediente, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.625/93, **requisita-se** a Vossa Excelência, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a remessa, a esta Coordenadoria, da **certidão de vigência** da Emenda à Lei Orgânica nº 004/2007, bem como que envie cópia de eventuais diplomas alteradores do referido ato normativo, acompanhados das respectivas certidões de vigência. Faculta-se, em igual prazo, a manifestação de Vossa Excelência sobre a constitucionalidade do(s) ato(s) normativo(s) alvo de exame neste procedimento.

IMPORTANTE: o envio de documentos e respostas a esta Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade deverá ser feito por meio do seguinte endereço eletrônico: ccconst@mpmg.mp.br.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de
SAO JOSE DA BARRA

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO, ASSESSOR ESPECIAL
(MEMBROS), em 19/01/2024, às 13:41

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

28BB9-30FDA-EA600-165BA

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo
e acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



PORTARIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº. 34.16.0024.0047468/2023-74
(REPRESENTAÇÃO)

REPRESENTADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

REPRESENTANTE(S): Ouvidoria - Anônimo

DESCRIÇÃO DO OBJETO: exame da compatibilidade constitucional da Emenda à Lei Orgânica nº 004/2007, do Município de São José da Barra, a qual, dispõe sobre a cessão de bens e servidores públicos a particulares, por eventual violação aos arts. 13 e 166, IV da Constituição do Estado de Minas Gerais.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 e nos artigos 66, incisos I e II, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 34/94 e art. 2º, IV da Resolução PGJ nº 34, de 30 de junho de 2022, instaura o presente Procedimento Administrativo para verificação dos pressupostos e condições, formais e materiais, que legitimam o *Parquet* à propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade caso a questão não seja resolvida extrajudicialmente.

Confeccione-se minuta de ofício requisitando, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.625/93, no prazo de 30 dias, certidão de vigência do(s) ato(s) normativo(s) questionado(s), bem como a remessa de cópias autenticadas de eventuais diplomas alteradores, igualmente acompanhadas das respectivas certidões de vigência.

Na hipótese de eventual desatendimento à requisição formulada, fica desde já determinada a reiteração, por uma única vez, do ofício expedido, concedendo-se, então, prazo de 15 (quinze) dias para resposta.

Faculte-se aos órgãos ou às autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado, no mesmo prazo inicial de 30 dias, a apresentação de respostas sobre o questionamento constitucional objeto deste procedimento.

Registre-se e autue-se esta portaria, publicando-se seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG, bem como se comunicando diretamente ao representante a respectiva instauração. Cumpra-se.

MANIFESTO DE
ASSINATURA



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS, PROCURADOR DE JUSTIÇA,
em 24/11/2023, às 15:36

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

E74 E4 - 84 00 5- 90 A76 - 38AA2

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Ofício nº 046/2023-CCConst-PG-J

ccconst@mpmg.mp.br

5 de fevereiro de 2024 às 10:27

Para: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Com os cumprimentos da Procuradoria-Geral de Justiça, de ordem da Procuradora de Justiça Célia Beatriz Gomes dos Santos, encaminhado Ofício, visando instruir os autos do Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade MPE nº 34.16.0024.0047468/2023.74, que tramita nesta Coordenadoria.

IMPORTANTE: o envio de documentos e respostas a esta Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade deverá ser feito por meio do seguinte endereço eletrônico: ccconst@mpmg.mp.br.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

Giovanni Gomes Pedrosa
Assistente Administrativo
Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade

Rua Dias Adorno 367, 6ª andar
Belo Horizonte - MG
CEP: 30190-100 - Tel.: (31) 3330-8325